

doei n.º 226

señala: Autoriza o Executivo a adquirir terreno e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova e em, Prefeito Municipal, sanciona

a seguinte

doei

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir terrenos com localização, área, e topografia adequadas à construção de armazéns, bem como a doá-lo ao Instituto Brasileiro do Café (I. B. C.), a fim de que aquela autarquia providencie quanto à construção mencionada.

Art. 2.º - Para cobrir as despesas relativas à aquisição do terreno, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, crédito especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), por conta do 1.º superavit 1.º orçamentário de 1.967.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, 30 de novembro de 1.967.

Jacobs  
Prefeito Municipal.